



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**AUTOR: Vereador Robson de Oliveira Mattos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Fica denominado de **OSVALDO MATTOS**, o **Hemonúcleo** a ser inaugurado no prédio anexo ao Hospital Hélio Montezano de Oliveira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
21 de Dezembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito